



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº48/2017/CJ/DG

Joinville, 14 de março de 2017.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Câmpus Joinville, no uso de suas atribuições legais definidas no Art. 60 do Regimento Geral do IFSC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como fiscais do Contrato de Serviço de Vigilância, Contrato 22/2015, Empresa: Adservig - Vigilância Ltda, para o IFSC Câmpus Joinville:

Fiscal Técnico: **Euclésio de Oliveira Silvério** - Cargo: Assistente em Administração - CPF: 769.194.639-20

Fiscal Suplente: **Déborah Rejane Magno Ribas** - Cargo: Administrador - CPF: 492.365.120-20

Fiscal Administrativo: **Soraia Mello** - Cargo: Administrador - CPF: 920.267.619-49

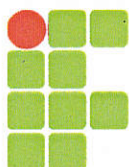
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presenta data, revogando-se a Portaria nº. 48/2015/CJ/DG.

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.


VALTER VANDER DE OLIVEIRA

Diretor Geral do IFSC - Câmpus Joinville



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

DIRETORIA-GERAL
Rua Pavão, 1377 - Costa e Silva.
89220-618 - Joinville - SC
E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br
www.ifsc.edu.br



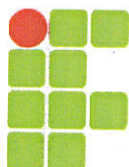
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Cientes:

Euclésio de Oliveira Silvério

Déborah Rejane Magno Ribas

Soraia Mello



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

DIRETORIA-GERAL
Rua Pavão, 1377 - Costa e Silva.
89220-618 – Joinville – SC
E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br
www.ifsc.edu.br